

MENSAGEM Nº 425

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do § 5º do art. 166 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências proposta de modificação do Projeto de Lei nº 22, de 2023-CN, que “Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Educação, de Minas e Energia, e da Saúde, crédito suplementar no valor de R\$ 686.504.941,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.”.

Brasília, 28 de agosto de 2023.

PROJETO DE LEI

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Agricultura e Pecuária, da Educação, de Minas e Energia, da Saúde, e da Integração e do Desenvolvimento Regional, crédito suplementar no valor de R\$ 1.296.794.736,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 14.535, de 17 de janeiro de 2023), em favor dos Ministérios da Agricultura e Pecuária, da Educação, de Minas e Energia, da Saúde, e da Integração e do Desenvolvimento Regional, crédito suplementar no valor de R\$ 1.296.794.736,00 (um bilhão duzentos e noventa e seis milhões setecentos e noventa e quatro mil setecentos e trinta e seis reais), para atender às programações constantes do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I - incorporação de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2022, no valor de R\$ 259.896.975,00 (duzentos e cinquenta e nove milhões oitocentos e noventa e seis mil novecentos e setenta e cinco reais), dos quais:

a) R\$ 99.757.082,00 (noventa e nove milhões setecentos e cinquenta e sete mil e oitenta e dois reais) de Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social;

b) R\$ 122.832.413,00 (cento e vinte e dois milhões oitocentos e trinta e dois mil quatrocentos e treze reais) de Recursos Próprios Livres da UO;

c) R\$ 3.361.898,00 (três milhões trezentos e sessenta e um mil oitocentos e noventa e oito reais) de Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital;

d) R\$ 33.696.201,00 (trinta e três milhões seiscentos e noventa e seis mil duzentos e um reais) de Convênios; e

e) R\$ 249.381,00 (duzentos e quarenta e nove mil trezentos e oitenta e um reais) de Doações Nacionais;

II - incorporação do excesso de arrecadação no valor de R\$ R\$ 17.357.966,00 (dezessete milhões trezentos e cinquenta e sete mil novecentos e sessenta e seis reais), dos quais:

a) R\$ 6.484.384,00 (seis milhões quatrocentos e oitenta e quatro mil trezentos e oitenta e quatro reais), de Recursos Próprios Livres da UO;

b) R\$ 8.205.152,00 (oito milhões duzentos e cinco mil cento e cinquenta e dois reais), de Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital; e

c) R\$ 2.668.430,00 (dois milhões seiscentos e sessenta e oito mil quatrocentos e trinta reais), de Convênios; e

III - anulação de dotações orçamentárias no valor de R\$ 1.019.539.795,00 (um bilhão dezenove milhões quinhentos e trinta e nove mil setecentos e noventa e cinco reais), conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

Brasília, 25 de Agosto de 2023

Senhor Presidente da República,

1. Proponho a modificação do Projeto de Lei do Congresso Nacional – PLN nº 22, de 2023-CN, que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Educação, de Minas e Energia, e da Saúde, crédito suplementar, no valor de R\$ 686.504.941,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.
2. Tal proposta tem como objetivo a inclusão, no PLN original, de suplementações em favor dos Ministérios da Agricultura e Pecuária, da Saúde, e da Integração e do Desenvolvimento Regional, à conta de cancelamento de dotações no âmbito do próprio Ministério, e dos Ministérios da Educação, e das Cidades.
3. Em relação ao Ministério da Agricultura e Pecuária, em sua Administração Direta, a inclusão da programação refere-se à ação “20ZV - Fomento ao Setor Agropecuário”, no valor de R\$ 45.289.795,00 (quarenta e cinco milhões, duzentos e oitenta e nove mil, setecentos e noventa e cinco reais), de acordo com o Ofício nº 525/2023/SE/MAPA, de 24 de agosto de 2023, daquele órgão.
4. No Ministério da Saúde, no Fundo Nacional de Saúde, a suplementação destina-se à ação “2E90 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas”, no valor de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), solicitada por intermédio de seu Ofício nº 952/2023/SE/GAB/SE/MS, de 23 de agosto de 2023.
5. No que tange ao Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, a solicitação de suplementação, encaminhada por meio dos Ofícios nºs 451 e 454/2023-SE/MIDR, de 23 e 24 de agosto de 2023, respectivamente, destina-se à ação “00SX – Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado”, sendo R\$ 425.000.000,00 (quatrocentos e vinte e cinco milhões de reais) no âmbito da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Codevasf, e R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais), na Administração Direta daquele Ministério.
6. Dessa forma, com a modificação em questão propõe-se que o valor citado no parágrafo 1 seja alterado para R\$ 1.296.794.736,00 (um bilhão, duzentos e noventa e seis milhões, setecentos e noventa e quatro mil, setecentos e trinta e seis reais).
7. Em relação ao que dispõe o art. 52, § 4º, da Lei nº 14.436, de 9 de agosto de 2022, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023 - LDO-2023, cumpre informar que as alterações propostas no presente ato não afetam a obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente exercício, uma vez que a modificação corre à conta de remanejamento de despesas primárias, não alterando o montante destas.
8. No que diz respeito ao § 5º do art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, incluído pela Emenda Constitucional nº 95, de 15 de dezembro de 2016, vale

frisar que a presente proposta não amplia as dotações orçamentárias sujeitas aos limites individualizados das despesas primárias estabelecidos para o ano em curso.

9. Com relação ao disposto no inciso III do caput do art. 167 da Constituição Federal, "Regra de Ouro", vale esclarecer que o PLN 22, em sua versão final, reduz gastos com investimentos (Gnd 4) sem a correspondente redução da estimativa de receitas com operações de crédito, afetando negativamente o cumprimento da regra. Contudo, vale esclarecer que não restam mais receitas e despesas condicionadas na Lei nº 14.535, de 2023, LOA-2023, o que afasta a aplicação do disposto no § 1º do art. 62 da LDO-2023, devendo-se observar o disposto no § 2º do referido artigo, o qual dispõe que, após a redução do total de despesas condicionadas na forma prevista no § 3º do art. 23 da LDO-2023, eventual diferença entre as receitas de operações de crédito e as despesas de capital deverá ser adequada até o encerramento do exercício.

10. No que concerne ao § 18 do art. 52 da LDO-2023, vale informar que não há desvios dos valores cancelados que ultrapassam vinte por cento do valor das respectivas ações.

11. Salienta-se que a proposição em tela envolve, concomitantemente, modificação de fontes de recursos, no valor de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), com a utilização de excesso da fonte 002 – “Atividades-fim da Seguridade Social”, e a redução da fonte 133 – “Educação Básica, Vedado o Pagamento de Despesas com Pessoal”.

12. Em atendimento ao disposto no § 15 do art. 52 da LDO-2023, segue, em anexo, o demonstrativo do excesso utilizado na mencionada troca de fontes concomitante.

13. Ressalte-se, por oportuno, que a alteração em comento decorre de solicitação formalizada por meio do Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento – SIOP, e a programação objeto de cancelamento não sofrerá prejuízo na sua execução, uma vez que o remanejamento foi decidido com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do exercício, de acordo com os órgãos setoriais envolvidos.

14. Cumpre, ainda, esclarecer que os demais itens da proposta original (PLN nº 22, de 2023) permanecem inalterados.

15. Diante do exposto, submeto à sua consideração a anexa proposta de modificação do Projeto de Lei em questão, acompanhada dos seus respectivos Anexos, a ser encaminhada ao Congresso Nacional, nos termos do art. 166, § 5º, da Constituição.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Simone Nassar Tebet

QUADRO ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E
ORÇAMENTO Nº 55, DE 25/08/2023

R\$ 1,00

Discriminação	Suplementação	Origem dos Recursos
Ministério da Agricultura e Pecuária	45.289.795	45.289.795
Ministério da Educação	277.254.941	100.000.000
Ministério de Minas e Energia	9.250.000	9.250.000
Ministério da Saúde	500.000.000	400.000.000
Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	465.000.000	265.000.000
Ministério das Cidades	0	200.000.000
Incorporação de excesso de arrecadação:	0	17.357.966
Recursos Próprios Livres da UO	0	6.484.384
Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	0	8.205.152
Convênios	0	2.668.430
Superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2022:	0	259.896.975
Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	0	99.757.082
Recursos Próprios Livres da UO	0	122.832.413
Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	0	3.361.898
Convênios	0	33.696.201
Doações Nacionais	0	249.381
Total	1.296.794.736	1.296.794.736

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
(Art. 52, § 5º, da Lei n.º 14.436, de 9 de agosto de 2022)

Fonte: 002 - Atividades-fim da Seguridade Social			R\$ 1,00
NATUREZA	2023		EXCESSO/ FRUSTRAÇÃO (C) = (B) - (A)
	LEI (A)	REESTIMATIVA (B)	
12110000 - Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS	253.731.811.778	297.427.898.749	43.696.086.971
19220000 - Restituições	107.116	5.664.968	5.557.852
Total	253.731.918.894	297.433.563.717	43.701.644.823
(D) Créditos Especiais e Extraordinários Reabertos			0
Abertos			0
Em tramitação			0
Valor deste crédito			0
(E) Créditos Extraordinários			0
Abertos			0
Em tramitação			0
Valor deste crédito			0
(F) Créditos Suplementares e Especiais			-2.347.510.498
Abertos			-2.447.510.498
Em tramitação			0
Valor deste crédito			100.000.000
(G) Outras alterações orçamentárias			2.036.422.385
Abertos			2.036.422.385
Em tramitação			0
Valor deste crédito			0
(H) Saldo = (C) - (D) - (E) - (F) - (G)			44.012.732.936

Cenário de projeção de receitas: Créditos-2023-07-24-V05, divulgado em 24/07/2023
09:22:24



Presidência da República
Casa Civil

OFÍCIO Nº 609/2023/CC/PR

Brasília, na data da assinatura digital.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Rogério Carvalho
Primeiro-Secretário
Senado Federal Bloco 2 – 2º Pavimento
70165-900 Brasília/DF

Assunto: Proposta de Modificação de Projeto de lei.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho Mensagem do Senhor Presidente da República relativa à proposta de modificação do Projeto de Lei nº 22, de 2023-CN, que “Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Educação, de Minas e Energia, e da Saúde, crédito suplementar no valor de R\$ 686.504.941,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”.

Atenciosamente,

RUI COSTA
Ministro de Estado



Documento assinado eletronicamente por **Rui Costa dos Santos, Ministro de Estado da Casa Civil da Presidência da República**, em 28/08/2023, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **4525884** e o código CRC **4C5CCAFF** no site:

https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

ÓRGÃO: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária
 UNIDADE: 22101 - Ministério da Agricultura e Pecuária - Administração Direta

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						VALOR	
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIÓNAL	TE	GND	RP	MOD	UI	FE	
1031	Agropecuária Sustentável								45.289.795
	ATIVIDADES								
1031 20ZV	Fomento ao Setor Agropecuário	20 608							45.289.795
1031 20ZV 0001	Fomento ao Setor Agropecuário - Nacional	20 608							45.289.795
			F 4-INV	290	0	1000			45.289.795
TOTAL - FISCAL									45.289.795
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									45.289.795

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
 UNIDADE: 26201 - Colégio Pedro II

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						VALOR	
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIÓNAL	TE	GND	RP	MOD	UI	FE	
5011	Educação Básica de Qualidade								1.762.596
	ATIVIDADES								
5011 20RI	Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica	12 368							1.762.596
5011 20RI 0033	Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica - No Estado do Rio de Janeiro	12 368							1.762.596
			F 3-ODC	290	8	3050			1.747.780
			F 4-INV	290	8	3051			14.816
TOTAL - FISCAL									1.762.596
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.762.596

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
 UNIDADE: 26230 - Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco

**ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)**

**Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes
R\$ 1,00**

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIÓNAL	ES	GN	RP	MO	UI	FE	VALOR
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão								326.445
	ATIVIDADES								
5013 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	12 364							326.445
5013 20RK 0020	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - Na Região Nordeste	12 364							326.445
			F	3- ODC	2908	3050			202.644
			F	4-INV	2908	3051			123.801
TOTAL - FISCAL									326.445
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									326.445

**ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26233 - Universidade Federal do Ceará**

**ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)**

**Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes
R\$ 1,00**

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIÓNAL	ES	GN	RP	MO	UI	FE	VALOR
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão								2.024.353
	ATIVIDADES								
5013 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	12 364							2.024.353
5013 20RK 0023	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Ceará	12 364							2.024.353
			F	3- ODC	2908	3050			1.025.265
			F	4-INV	2908	3051			999.088
TOTAL - FISCAL									2.024.353
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									2.024.353

**ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26234 - Universidade Federal do Espírito Santo**

**ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)**

**Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes
R\$ 1,00**

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIÓNAL	ESF	GN D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão								8.744.691
	ATIVIDADES								
5013 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	12 364							8.744.691
5013 20RK 0032	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Espírito Santo	12 364							8.744.691
			F	3-ODC	290	8	1050		4.829.481
			F	3-ODC	290	8	3050		2.429.611
			F	4-INV	290	8	3050		1.439.588
			F	4-INV	290	8	3051		46.011
TOTAL - FISCAL									8.744.691
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									8.744.691

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26237 - Universidade Federal de Juiz de Fora

**ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)**

**Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes
R\$ 1,00**

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIÓNAL	ESF	GN D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão								33.105.872
	ATIVIDADES								
5013 20GK	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	12 364							19.312.117
5013 20GK 0031	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado de Minas Gerais	12 364							19.312.117
			F	3-ODC	290	8	3050		19.312.117
5013 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	12 364							13.793.755
5013 20RK 0031	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Minas Gerais	12 364							13.793.755
			F	3-ODC	290	8	3050		13.793.755

TOTAL - FISCAL	33.105.872
TOTAL - SEGURIDADE	0
TOTAL - GERAL	33.105.872

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26238 - Universidade Federal de Minas Gerais

ANEXO I **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **Recurso de Todas as Fontes**
R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIÓNAL	ES	GN	RP	MO	UI	FE	VALOR
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão								1.827.029
	ATIVIDADES								
5013 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	12 364							1.827.029
5013 20RK 0031	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Minas Gerais	12 364							1.827.029
			F	3- ODC	290	8	3050		1.827.029
TOTAL - FISCAL									1.827.029
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.827.029

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26239 - Universidade Federal do Pará

ANEXO I **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **Recurso de Todas as Fontes**
R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIÓNAL	ES	GN	RP	MO	UI	FE	VALOR
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão								15.692.350
	ATIVIDADES								
5013 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	12 364							15.692.350
5013 20RK 0015	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Pará	12 364							15.692.350
			F	3- ODC	290	8	3050		13.753.604
			F	3- ODC	290	8	3081		1.903.968

		F	4-INV	2	90	8	3051	34.778
TOTAL - FISCAL								15.692.350
TOTAL - SEGURIDADE								0
TOTAL - GERAL								15.692.350

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26241 - Universidade Federal do Paraná

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes
R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA A	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	ESF	GN D	RP	MO D	UI	FE	VALOR
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão								34.132.225
	ATIVIDADES								
5013 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	12 364							34.132.225
5013 20RK 0041	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Paraná	12 364							34.132.225
			F	3- ODC	290	8	3050		7.274.190
			F	3- ODC	290	8	3081		26.130.180
			F	4-INV	290	8	3051		727.855
TOTAL - FISCAL									34.132.225
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									34.132.225

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26242 - Universidade Federal de Pernambuco

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes
R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA A	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	ESF	GN D	RP	MO D	UI	FE	VALOR
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão								804.244
	ATIVIDADES								
5013 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	12 364							804.244
5013 20RK 0026	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Pernambuco	12 364							804.244

		F	4-INV	2	90	8	3050		804.244
TOTAL - FISCAL									804.244
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									804.244

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26243 - Universidade Federal do Rio Grande do Norte

									Crédito Suplementar
									Recurso de Todas as Fontes
									R\$ 1,00
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	ESF	FN	RP	MO	OU	FE	VALOR
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão								8.000.000
	ATIVIDADES								
5013 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	12 364							8.000.000
5013 20RK 0024	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Rio Grande do Norte	12 364							8.000.000
			F	3-ODC	290	8	3050		8.000.000
TOTAL - FISCAL									8.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									8.000.000

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26245 - Universidade Federal do Rio de Janeiro

									Crédito Suplementar
									Recurso de Todas as Fontes
									R\$ 1,00
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	ESF	FN	RP	MO	OU	FE	VALOR
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão								21.941.020
	ATIVIDADES								
5013 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	12 364							21.941.020
5013 20RK 0033	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Rio de Janeiro	12 364							21.941.020
			F	3-ODC	290	8	3050		21.941.020
TOTAL - FISCAL									21.941.020

TOTAL - SEGURIDADE	0
TOTAL - GERAL	21.941.020

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26247 - Universidade Federal de Santa Maria

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						VALOR	
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	ESF	GN	RP	MO	UI	FE	
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão								4.032.187
	ATIVIDADES								
5013 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	12 364							4.032.187
5013 20RK 0043	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Rio Grande do Sul	12 364							4.032.187
			F	3- ODC	2908	1050			946.739
			F	3- ODC	2908	3050			1.536.115
			F	3- ODC	2908	3081			1.549.333
TOTAL - FISCAL									4.032.187
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									4.032.187

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26250 - Fundação Universidade Federal de Roraima

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						VALOR	
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	ESF	GN	RP	MO	UI	FE	
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão								2.329.193
	ATIVIDADES								
5013 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	12 364							2.329.193
5013 20RK 0014	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Roraima	12 364							2.329.193
			F	3- ODC	2908	1050			162.314

		F	3-ODC	2908	3050	2.166.879
TOTAL - FISCAL						2.329.193
TOTAL - SEGURIDADE						0
TOTAL - GERAL						2.329.193

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
 UNIDADE: 26255 - Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

ANEXO I
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) Crédito Suplementar
 Recurso de Todas as Fontes
 R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIÓNAL	ES	GN	R	M	I	F	VALOR
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão								133.366
	ATIVIDADES								
5013 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	12 364							133.366
5013 20RK 0031	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Minas Gerais	12 364							133.366
			F	3-ODC	2908	3050			133.366
TOTAL - FISCAL									133.366
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									133.366

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
 UNIDADE: 26257 - Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais

ANEXO I
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) Crédito Suplementar
 Recurso de Todas as Fontes
 R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIÓNAL	ES	GN	R	M	I	F	VALOR
5012	Educação Profissional e Tecnológica								989.105
	ATIVIDADES								
5012 20RL	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	12 363							989.105
5012 20RL 0031	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Minas Gerais	12 363							989.105
			F	3-ODC	2908	3050			989.104
			F	3-	2908	3081			1

		F 3-ODC	29083096	138.623
		F 4-INV	29083051	408.689
TOTAL - FISCAL				952.285
TOTAL - SEGURIDADE				0
TOTAL - GERAL				952.285

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26266 - Fundação Universidade Federal do Pampa

ANEXO I Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) Recurso de Todas as Fontes
R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIÓNAL	ES	GN	MOD	UI	FE	VALOR
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão							92.309
	ATIVIDADES							
5013 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	12 364						92.309
5013 20RK 0043	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Rio Grande do Sul	12 364						92.309
			F 3-ODC	29083050				83.807
			F 4-INV	29083051				8.502
TOTAL - FISCAL								92.309
TOTAL - SEGURIDADE								0
TOTAL - GERAL								92.309

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26269 - Fundação Universidade do Rio de Janeiro

ANEXO I Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) Recurso de Todas as Fontes
R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIÓNAL	ES	GN	MOD	UI	FE	VALOR
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão							399.804
	ATIVIDADES							
5013 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	12 364						399.804
5013 20RK 0033	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Rio de Janeiro	12 364						399.804

										F 3- ODC	2	90	8	3050	399.804
TOTAL - FISCAL															399.804
TOTAL - SEGURIDADE															0
TOTAL - GERAL															399.804

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26270 - Fundação Universidade do Amazonas

ANEXO I Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) Recurso de Todas as Fontes
R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIÓNAL	ES	GN	RP	MO	UI	FE	VALOR
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão								492.512
	ATIVIDADES								
5013 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	12 364							492.512
5013 20RK 0013	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Amazonas	12 364							492.512
			F	3- ODC	2	90	8	3050	492.512
TOTAL - FISCAL									492.512
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									492.512

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26272 - Fundação Universidade Federal do Maranhão

ANEXO I Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) Recurso de Todas as Fontes
R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIÓNAL	ES	GN	RP	MO	UI	FE	VALOR
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão								5.105.529
	ATIVIDADES								
5013 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	12 364							2.085.237
5013 20RK 0021	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Maranhão	12 364							2.085.237
			F	3- ODC	2	90	8	1081	456.892

			F 3-ODC	2908	3050	1.000.000
			F 4-INV	2908	3050	628.345
5013 8282	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior	12 364				3.020.292
5013 8282 0021	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Maranhão	12 364				3.020.292
			F 3-ODC	2908	3050	2.000.000
			F 4-INV	2908	1081	927.538
			F 4-INV	2908	3081	92.754
TOTAL - FISCAL						5.105.529
TOTAL - SEGURIDADE						0
TOTAL - GERAL						5.105.529

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26274 - Universidade Federal de Uberlândia

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes
R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	ESF	GN	RP	MO	OU	FE	VALOR
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão								7.413.022
	ATIVIDADES								
5013 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	12 364							7.413.022
5013 20RK 0031	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Minas Gerais	12 364							7.413.022
			F 3-ODC	2908	1081				1.284.000
			F 3-ODC	2908	3050				4.927.088
			F 3-ODC	2908	3081				1.114.898
			F 4-INV	2908	3051				87.036
TOTAL - FISCAL									7.413.022
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									7.413.022

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26277 - Fundação Universidade Federal de Ouro Preto

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						VALOR	
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIÓNAL	ESF	GN D	ROD P	MO D	UI	FTE	
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão								1.238.800
	ATIVIDADES								
5013 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	12 364							1.238.800
5013 20RK 0031	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Minas Gerais	12 364							1.238.800
			F	3- ODC	290 8	3050			1.049.890
			F	3- ODC	290 8	3081			10
			F	4-INV	290 8	3051			188.900
TOTAL - FISCAL									1.238.800
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.238.800

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26279 - Fundação Universidade Federal do Piauí

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						VALOR	
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIÓNAL	ESF	GN D	ROD P	MO D	UI	FTE	
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão								1.380.574
	ATIVIDADES								
5013 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	12 364							1.380.574
5013 20RK 0022	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Piauí	12 364							1.380.574
			F	3- ODC	290 8	3050			1.380.574
TOTAL - FISCAL									1.380.574
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.380.574

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26280 - Fundação Universidade Federal de São Carlos

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes
R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	ESPECIFIC	GN D	RP	MOD	UI	FT E	VALOR
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão								162.498
	ATIVIDADES								
5013 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	12 364							162.498
5013 20RK 0035	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de São Paulo	12 364							162.498
			F	3-ODC	290	8	3050		162.498
TOTAL - FISCAL									162.498
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									162.498

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26282 - Fundação Universidade Federal de Viçosa

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes
R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	ESPECIFIC	GN D	RP	MOD	UI	FT E	VALOR
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão								944.040
	ATIVIDADES								
5013 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	12 364							944.040
5013 20RK 0031	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Minas Gerais	12 364							944.040
			F	4-INV	290	8	3050		944.040
TOTAL - FISCAL									944.040
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									944.040

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26283 - Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes

										R\$ 1,00
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIÓNAL	ESF	GN D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão								6.041.631	
	ATIVIDADES									
5013 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	12 364							6.041.631	
5013 20RK 0054	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Mato Grosso do Sul	12 364							6.041.631	
			F	3-ODC	2908	3050			2.435.836	
			F	3-ODC	2908	3096			6.380	
			F	4-INV	2908	1051			205.152	
			F	4-INV	2908	3050			2.773.976	
			F	4-INV	2908	3051			620.287	
TOTAL - FISCAL									6.041.631	
TOTAL - SEGURIDADE									0	
TOTAL - GERAL									6.041.631	

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
 UNIDADE: 26285 - Fundação Universidade Federal de São João del-Rei

ANEXO I
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar
 Recurso de Todas as Fontes
 R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIÓNAL	ESF	GN D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão								87.694
	ATIVIDADES								
5013 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	12 364							87.694
5013 20RK 0031	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Minas Gerais	12 364							87.694
			F	3-ODC	2908	3050			87.694
TOTAL - FISCAL									87.694
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									87.694

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26351 - Universidade Federal do Recôncavo da Bahia

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes
R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIÓNAL	ESF	GN	RP	MOD	UI	FE	VALOR
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão								785.179
	ATIVIDADES								
5013 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	12 364							785.179
5013 20RK 0029	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado da Bahia	12 364							785.179
			F	4-INV	290	8	3050		500.175
			F	4-INV	290	8	3081		285.004
TOTAL - FISCAL									785.179
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									785.179

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26402 - Instituto Federal de Alagoas

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes
R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIÓNAL	ESF	GN	RP	MOD	UI	FE	VALOR
5012	Educação Profissional e Tecnológica								501.390
	ATIVIDADES								
5012 20RG	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	12 363							501.390
5012 20RG 0027	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Alagoas	12 363							501.390
			F	4-INV	290	8	3050		18.251
			F	4-INV	290	8	3081		483.139
TOTAL - FISCAL									501.390
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									501.390

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26405 - Instituto Federal do Ceará

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes
R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIÓNAL	ESF	GN D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5012	Educação Profissional e Tecnológica								175.158
	ATIVIDADES								
5012 20RL	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	12 363							175.158
5012 20RL 0023	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Ceará	12 363							175.158
			F	3-ODC	290	8	3050		175.158
TOTAL - FISCAL									175.158
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									175.158

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26407 - Instituto Federal Goiano

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes
R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIÓNAL	ESF	GN D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5012	Educação Profissional e Tecnológica								543.004
	ATIVIDADES								
5012 20RL	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	12 363							543.004
5012 20RL 0052	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Goiás	12 363							543.004
			F	3-ODC	290	8	3050		518.919
			F	3-ODC	290	8	3081		16.999
			F	4-INV	290	8	3051		7.086
TOTAL - FISCAL									543.004
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									543.004

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26408 - Instituto Federal do Maranhão

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes
R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	ESF	GN	RP	MOD	UI	FE	VALOR
5012	Educação Profissional e Tecnológica								309.744
	ATIVIDADES								
5012 20RL	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	12 363							309.744
5012 20RL 0021	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Maranhão	12 363							309.744
			F	4-INV	290	8	3050		309.744
TOTAL - FISCAL									309.744
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									309.744

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26409 - Instituto Federal de Minas Gerais

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes
R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	ESF	GN	RP	MOD	UI	FE	VALOR
5012	Educação Profissional e Tecnológica								8.596.284
	ATIVIDADES								
5012 20RG	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	12 363							8.000.000
5012 20RG 0031	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Minas Gerais	12 363							8.000.000
			F	4-INV	290	8	1051		8.000.000
5012 20RL	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	12 363							476.284
5012 20RL 0031	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Minas Gerais	12 363							476.284
			F	3-ODC	290	8	3050		288.832
			F	3-ODC	290	8	3081		187.452
5012 21B3	Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação e ao Desenvolvimento de Políticas, Regulação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica	12 363							120.000
5012 21B3 0031	Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação e ao Desenvolvimento de Políticas, Regulação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica - No Estado de Minas Gerais	12 363							120.000

		F 3-ODC	29083081	64.800
		F 4-INV	29083081	55.200
TOTAL - FISCAL				8.596.284
TOTAL - SEGURIDADE				0
TOTAL - GERAL				8.596.284

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26410 - Instituto Federal do Norte de Minas Gerais

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes
R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIÓNAL	ESF	GN	ROD	MO	UI	FE	VALOR
5012	Educação Profissional e Tecnológica								27.445
	ATIVIDADES								
5012 20RL	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	12 363							27.445
5012 20RL 0031	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Minas Gerais	12 363							27.445
			F	3-ODC	2908			3050	25.068
			F	4-INV	2908			3051	2.377
TOTAL - FISCAL									27.445
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									27.445

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26411 - Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes
R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIÓNAL	ESF	GN	ROD	MO	UI	FE	VALOR
5012	Educação Profissional e Tecnológica								48.769
	ATIVIDADES								
5012 20RL	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	12 363							48.769
5012 20RL 0031	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Minas Gerais	12 363							48.769

		F	3-	2	90	8	3050	48.769
TOTAL - FISCAL								48.769
TOTAL - SEGURIDADE								0
TOTAL - GERAL								48.769

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26413 - Instituto Federal do Triângulo Mineiro

ANEXO I Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) Recurso de Todas as Fontes
R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIÓNAL	ES	GN	R	M	I	F	VALOR
5012	Educação Profissional e Tecnológica								1.345.580
ATIVIDADES									
5012 20RG	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	12 363							536.848
5012 20RG 0031	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Minas Gerais	12 363							536.848
			F	4-INV	2	90	8	3050	536.848
5012 20RL	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	12 363							808.732
5012 20RL 0031	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Minas Gerais	12 363							808.732
			F	3-ODC	2	90	8	3050	808.732
TOTAL - FISCAL								1.345.580	
TOTAL - SEGURIDADE								0	
TOTAL - GERAL								1.345.580	

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26415 - Instituto Federal do Mato Grosso do Sul

ANEXO I Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) Recurso de Todas as Fontes
R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIÓNAL	ES	GN	R	M	I	F	VALOR
5012	Educação Profissional e Tecnológica								558.473
ATIVIDADES									
5012 20RG	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	12 363							2.672

5012 20RG 0054	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Mato Grosso do Sul	12 363								2.672
								F 4-INV	29083051	2.672
5012 20RL	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	12 363								555.801
5012 20RL 0054	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Mato Grosso do Sul	12 363								555.801
								F 3-ODC	29083050	555.801
TOTAL - FISCAL										558.473
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										558.473

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26417 - Instituto Federal da Paraíba

ANEXO I										Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)										Recurso de Todas as Fontes
										R\$ 1,00
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIÓNAL	ES	GN	RP	MOD	UI	FE	VALOR	
5012	Educação Profissional e Tecnológica									267.867
	ATIVIDADES									
5012 20RG	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	12 363								267.867
5012 20RG 0025	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado da Paraíba	12 363								267.867
								F 4-INV	29083050	177.867
								F 4-INV	29083051	90.000
TOTAL - FISCAL										267.867
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										267.867

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26418 - Instituto Federal de Pernambuco

ANEXO I										Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)										Recurso de Todas as Fontes
										R\$ 1,00
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIÓNAL	ES	GN	RP	MOD	UI	FE	VALOR	
5012	Educação Profissional e Tecnológica									317.735

		ATIVIDADES							
5012 20RL	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	12 363							317.735
5012 20RL 0026	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Pernambuco	12 363							317.735
			F	3-ODC	290	8	3050		317.735
TOTAL - FISCAL									317.735
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									317.735

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26419 - Instituto Federal do Rio Grande do Sul

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes
R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	ESPECIFIC	GN D	RP	MOD	UI	FE	VALOR
5012	Educação Profissional e Tecnológica								59.247
		ATIVIDADES							
5012 20RL	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	12 363							59.247
5012 20RL 0043	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Rio Grande do Sul	12 363							59.247
			F	3-ODC	290	8	3050		59.247
TOTAL - FISCAL									59.247
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									59.247

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26421 - Instituto Federal de Rondônia

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes
R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	ESPECIFIC	GN D	RP	MOD	UI	FE	VALOR
5012	Educação Profissional e Tecnológica								93.933
		ATIVIDADES							
5012 20RL	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	12 363							93.933

5012 20RL 0011	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Rondônia	12 363								93.933
			F	3-ODC	290	8	3081			93.933
TOTAL - FISCAL										93.933
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										93.933

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26422 - Instituto Federal Catarinense

ANEXO I										Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)										Recurso de Todas as Fontes
										R\$ 1,00
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIÓNAL	ESF	GN D	R P	M O D	I U	F T E		VALOR
5012	Educação Profissional e Tecnológica									93.000
ATIVIDADES										
5012 20RL	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	12 363								93.000
5012 20RL 0042	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Santa Catarina	12 363								93.000
			F	3-ODC	290	8	3050			93.000
TOTAL - FISCAL										93.000
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										93.000

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26424 - Instituto Federal do Tocantins

ANEXO I										Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)										Recurso de Todas as Fontes
										R\$ 1,00
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIÓNAL	ESF	GN D	R P	M O D	I U	F T E		VALOR
5012	Educação Profissional e Tecnológica									132.621
ATIVIDADES										
5012 20RL	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	12 363								132.621
5012 20RL 0017	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Tocantins	12 363								132.621
			F	3-ODC	290	8	1050			132.621

TOTAL - FISCAL	132.621
TOTAL - SEGURIDADE	0
TOTAL - GERAL	132.621

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26427 - Instituto Federal da Bahia

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes
R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	ESPECÍFICA	GN	PR	MOD	UI	FE	VALOR
5012	Educação Profissional e Tecnológica								316.282
	ATIVIDADES								
5012 20RL	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	12 363							316.282
5012 20RL 0029	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado da Bahia	12 363							316.282
			F	3-ODC	290	8	1050		316.282
TOTAL - FISCAL									316.282
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									316.282

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26432 - Instituto Federal do Paraná

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes
R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	ESPECÍFICA	GN	PR	MOD	UI	FE	VALOR
5012	Educação Profissional e Tecnológica								464.639
	ATIVIDADES								
5012 20RL	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	12 363							464.639
5012 20RL 0041	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Paraná	12 363							464.639
			F	3-ODC	290	8	3050		462.863
			F	3-ODC	290	8	3081		1.776
TOTAL - FISCAL									464.639
TOTAL - SEGURIDADE									0

TOTAL - GERAL

464.639

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26442 - Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes
R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIÓNAL	ES	GN	RP	MOD	I	U	F	T	E	VALOR
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão											2.046
	ATIVIDADES											
5013 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	12 364										2.046
5013 20RK 0020	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - Na Região Nordeste	12 364										2.046
			F	3-ODC	290	8	3050					2.046
TOTAL - FISCAL											2.046	
TOTAL - SEGURIDADE											0	
TOTAL - GERAL											2.046	

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26443 - Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes
R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIÓNAL	ES	GN	RP	MOD	I	U	F	T	E	VALOR
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão											101.568.414
	ATIVIDADES											
5013 4086	Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais	12 302										101.568.414
5013 4086 0001	Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais - Nacional	12 302										101.568.414
			S	3-ODC	290	8	3049					99.757.082
			S	3-ODC	290	8	3081					1.706.954
			S	3-ODC	290	8	3096					104.378
TOTAL - FISCAL											0	

TOTAL - SEGURIDADE	101.568.414
TOTAL - GERAL	101.568.414

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
 UNIDADE: 26448 - Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						VALOR	
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIÓNAL	ESF	GN D	RP	MO D	MI U	FT E	
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão								275.857
	ATIVIDADES								
5013 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	12 364							275.857
5013 20RK 0015	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Pará	12 364							275.857
			F	3- ODC	290	8	3050		266.057
			F	3- ODC	290	8	3081		9.800
TOTAL - FISCAL									275.857
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									275.857

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
 UNIDADE: 26450 - Universidade Federal do Sul da Bahia

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						VALOR	
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIÓNAL	ESF	GN D	RP	MO D	MI U	FT E	
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão								38.480
	ATIVIDADES								
5013 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	12 364							38.480
5013 20RK 0029	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado da Bahia	12 364							38.480
			F	3- ODC	290	8	3050		38.480
TOTAL - FISCAL									38.480
TOTAL - SEGURIDADE									0

TOTAL - GERAL

38.480

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26455 - Universidade Federal do Delta do Parnaíba

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes
R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	ESPECÍFICO	GN D	RP	MOD	UI	FT E	VALOR
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão								45.743
	ATIVIDADES								
5013 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	12 364							45.743
5013 20RK 0020	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - Na Região Nordeste	12 364							45.743
			F	3-ODC	290	8	3050		45.743
TOTAL - FISCAL									45.743
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									45.743

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia

UNIDADE: 32396 - Agência Nacional de Mineração - ANM

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes
R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	ESPECÍFICO	GN D	RP	MOD	UI	FT E	VALOR
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo								6.250.000
	ATIVIDADES								
0032 2000	Administração da Unidade	22 122							6.250.000
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	22 122							6.250.000
			F	3-ODC	290	0	3053		4.625.000
			F	4-INV	290	0	3053		1.625.000
3002	Geologia, Mineração e Transformação Mineral								3.000.000
	ATIVIDADES								

3002 215Z	Regulação, Outorga e Fiscalização da Mineração	22 125									3.000.000
3002 215Z 0001	Regulação, Outorga e Fiscalização da Mineração - Nacional	22 125									3.000.000
				F4-INV	290	0	3053				3.000.000
TOTAL - FISCAL											9.250.000
TOTAL - SEGURIDADE											0
TOTAL - GERAL											9.250.000

ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde
UNIDADE: 36901 - Fundo Nacional de Saúde

ANEXO I											Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)											Recurso de Todas as Fontes
											R\$ 1,00
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	ESF	GN	PR	MOD	UI	FT	TE	VALOR	
5018	Atenção Especializada à Saúde									500.000.000	
ATIVIDADES											
5018 2E90	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	10 302								500.000.000	
5018 2E90 0001	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - Nacional	10 302								500.000.000	
			S	3-ODC	231	6	1002			500.000.000	
TOTAL - FISCAL											0
TOTAL - SEGURIDADE											500.000.000
TOTAL - GERAL											500.000.000

ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional
UNIDADE: 53101 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Administração Direta

ANEXO I											Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)											Recurso de Todas as Fontes
											R\$ 1,00
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	ESF	GN	PR	MOD	UI	FT	TE	VALOR	
2217	Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano									40.000.000	
OPERAÇÕES ESPECIAIS											
2217 00SX	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado	20 608								40.000.000	
2217 00SX 0001	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - Nacional	20 608								40.000.000	

		F 4-INV 2300 1000	27.000.000
		F 4-INV 2900 1000	13.000.000
TOTAL - FISCAL			40.000.000
TOTAL - SEGURIDADE			0
TOTAL - GERAL			40.000.000

ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional
UNIDADE: 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

ANEXO I		Crédito Suplementar						VALOR	
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		Recurso de Todas as Fontes						R\$ 1,00	
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	ES	GN	RP	MOD	UI	FE	
2217	Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano								425.000.000
	OPERAÇÕES ESPECIAIS								
2217 00SX	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado	20 608							425.000.000
2217 00SX 0001	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - Nacional	20 608							425.000.000
			F 4-INV	2900	1000				425.000.000
TOTAL - FISCAL									425.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									425.000.000

ÓRGÃO: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária
UNIDADE: 22101 - Ministério da Agricultura e Pecuária - Administração Direta

ANEXO II		Crédito Suplementar						VALOR	
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		Recurso de Todas as Fontes						R\$ 1,00	
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	ES	GN	RP	MOD	UI	FE	
1031	Agropecuária Sustentável								45.289.795
	OPERAÇÕES ESPECIAIS								
1031 099F	Concessão de Subvenção Econômica ao Prêmio do Seguro Rural (Lei nº 10.823, de 2003)	20 608							45.289.795
1031 099F 0001	Concessão de Subvenção Econômica ao Prêmio do Seguro Rural (Lei nº 10.823, de 2003) - Nacional	20 608							45.289.795
			F 3-ODC	2900	1000				45.289.795
TOTAL - FISCAL									45.289.795

TOTAL - SEGURIDADE	0
TOTAL - GERAL	45.289.795

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
 UNIDADE: 26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						VALOR	
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIÓNAL	ESF	GN D	RP	MO D	UI	FE	
5011	Educação Básica de Qualidade								100.000.000
	ATIVIDADES								
5011 20RP	Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica	12 368							100.000.000
5011 20RP 0001	Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica - Nacional	12 368							100.000.000
				F 4-INV	240	8	1133		100.000.000
TOTAL FISCAL									100.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									100.000.000

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia
 UNIDADE: 32101 - Ministério de Minas e Energia - Administração Direta

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						VALOR	
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIÓNAL	ESF	GN D	RP	MO D	UI	FE	
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo								9.250.000
	PROJETOS								
0032 13E4	Projeto de Assistência Técnica aos Setores de Energia e Mineral - META II	25 572							9.250.000
0032 13E4 0001	Projeto de Assistência Técnica aos Setores de Energia e Mineral - META II - Nacional	25 572							9.250.000
				F 3-ODC	290	0	1448		9.250.000
TOTAL - FISCAL									9.250.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									9.250.000

ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde
 UNIDADE: 36901 - Fundo Nacional de Saúde

ANEXO II
 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Suplementar
 Recurso de Todas as Fontes
 R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	ESPECÍFICA	GN	RP	MOD	U	FT	VALOR
5019	Atenção Primária à Saúde								400.000.000
	ATIVIDADES								
5019 2E89	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	10 301							400.000.000
5019 2E89 0001	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - Nacional	10 301							400.000.000
			S	3-ODC	231	6	1002		400.000.000
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									400.000.000
TOTAL - GERAL									400.000.000

ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional
 UNIDADE: 53101 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Administração Direta

ANEXO II
 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Suplementar
 Recurso de Todas as Fontes
 R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	ESPECÍFICA	GN	RP	MOD	U	FT	VALOR
2217	Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano								252.000.000
	ATIVIDADES								
2217 20WQ	Gestão de Políticas de Desenvolvimento Regional, Ordenamento Territorial e Irrigação	04 127							7.000.000
2217 20WQ 0001	Gestão de Políticas de Desenvolvimento Regional, Ordenamento Territorial e Irrigação - Nacional	04 127							7.000.000
			F	3-ODC	290	0	1000		7.000.000
2217 214S	Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas - Rotas de Integração Nacional	20 608							20.000.000
2217 214S 0001	Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas - Rotas de Integração Nacional - Nacional	20 608							20.000.000
			F	3-ODC	290	0	1000		9.137.563
			F	4-INV	290	0	1000		10.862.437

		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
2217 00SX	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado	20 608						225.000.000	
2217 00SX 0001	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - Nacional	20 608						225.000.000	
			F 4-INV	2	40	0	1000	225.000.000	
2221	Recursos Hídricos							13.000.000	
		PROJETOS							
2221 12EP	Integração do Rio São Francisco com as Bacias do Nordeste Setentrional (Eixo Leste)	18 544						13.000.000	
2221 12EP 0020	Integração do Rio São Francisco com as Bacias do Nordeste Setentrional (Eixo Leste) - Na Região Nordeste	18 544						13.000.000	
			F 4-INV	2	90	0	1000	13.000.000	
TOTAL - FISCAL								265.000.000	
TOTAL - SEGURIDADE								0	
TOTAL - GERAL								265.000.000	

ÓRGÃO: 56000 - Ministério das Cidades
UNIDADE: 56101 - Ministério das Cidades - Administração Direta

ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes
R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIÓNAL	E	G	R	M	I	F	VALOR
			S	N	P	O	U	T	
			F	D		D		E	
2219	Mobilidade Urbana								200.000.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
2219 00T1	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Voltado à Implantação e Qualificação Viária	15 451							200.000.000
2219 00T1 0001	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Voltado à Implantação e Qualificação Viária - Nacional	15 451							200.000.000
			F 4-INV	2	40	0	1000		200.000.000
TOTAL - FISCAL								200.000.000	
TOTAL - SEGURIDADE								0	
TOTAL - GERAL								200.000.000	